



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 73/2024.

DATA: 08 de abril de 2024.

EMENTA: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento e fixa novos valores em tabela, conforme estabelecido em lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2.012/2017 e a Instrução Normativa nº. 15/2023, que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº. X.239.3XX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.0XX-XX, para ser responsável, durante o exercício de 2024, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º, da Lei nº. 2.012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

CATEGORIA		ADIANTAMENTO
Viagens	Deslocamento com distância até 150 quilômetros.	R\$ 300,00
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros.	R\$ 500,00
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros.	R\$ 1.000,00
	Deslocamento com distância superior a 701 quilômetros.	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentro outras.
Uso Local	Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções	R\$ 1.000,00
Atendimentos em situações excepcionais	Para uso em demandas excepcionais, exclusivamente em situações inadiáveis, sob	R\$ 3.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(caso fortuito e força maior)	responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções.	
Procuradoria da Mulher	Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes.	Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentre outras.

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º, da Instrução Normativa nº. 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Qualquer mudança na situação do servidor, que descaracterize o referido requerimento, deverá ser comunicada à direção.

Art. 7º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A06C89F

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 73/2024

PORTRARIA Nº. 73/2024.

DATA: 08 de abril de 2024.

EMENTA: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento e fixa novos valores em tabela, conforme estabelecido em lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2.012/2017 e a Instrução Normativa nº. 15/2023, que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº. X.239.3XX-X SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.0XX-XX, para ser responsável, durante o exercício de 2024, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º, da Lei nº. 2.012/2017.

Art.2º Fica fixado, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 15/2023, os seguintes valores:

CATEGORIA	ADIANTAMENTO
Viagens	Deslocamento com distância até 150 quilômetros. R\$ 300,00
	Deslocamento com distância superior a 150 quilômetros e não superior a 400 quilômetros. R\$ 500,00
	Deslocamento com distância superior a 400 quilômetros e não superior a 700 quilômetros. R\$ 1.000,00
	Deslocamento com distância superior a 700 quilômetros. Mediante análise individualizada da Presidência, considerando o motivo, localidade, custos estimados, dentro outras.
Uso Local	Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções. R\$ 1.000,00
Atendimentos em situações excepcionais (caso fortuito e força maior)	Para uso em demandas excepcionais, exclusivamente em situações inadiáveis, sob responsabilidade do servidor previamente designado, observados as disposições das Instruções. R\$ 3.000,00
Procuradoria da Mulher	Para uso em ações organizadas pela Procuradoria da Mulher, conforme disposto em cronograma anual de atividades e observadas as disposições das Instruções Normativas e demais regulamentos vigentes. Mediante análise individualizada da Presidência, considerando a finalidade, custos estimados, dentro outras.

Art.3º Em observância ao artigo 11, § 1º, da Instrução Normativa nº. 15/2023, as despesas realizadas pelo regime de adiantamento são aquelas que se enquadram, exemplificativamente, nos seguintes termos:

I - Pequenas despesas com aquisições de materiais gráficos, de identificação e sinalização, materiais necessários para manutenções em geral, como: válvulas, canaletas, fios, controles eletrônicos, fechaduras, adaptadores, dentre outros;

II - Pequenas contratações de serviços, como os serviços de chaveiro, serviços cartorários, dentre outras.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B13C0F51

COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Alberto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante contato preferencialmente, com o Engenheiro Civil Alex Sandro de Souza, CREA 140.663-D/PR, matrícula 29.939-2, Decreto 02-2021, através do telefone (44) 3642-9966/9961.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 08 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B4F3561